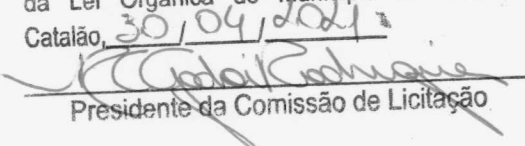


3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão. Catalão, 30/04/2021.


Presidente da Comissão de Licitação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO E A ESCULÁPIO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, servidor público, nomeado por meio do Decreto nº 04, de 01 de janeiro de 2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão-GO, inscrito no CPF sob o nº 263.588.241-04 e portador do RG nº 909896, 2ª via – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ESCULÁPIO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.458.987/0001-22, com endereço à Praça das Mães, nº 01, Bairro São João, CEP 75703-901, por intermédio do seu representante legal, Sr. **CLARIMUNDO MATIAS DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 3578, residente e domiciliado à Rua 503, Qd. 05, Lote 01, nº 10 – Bairro Santa Cruz, CEP 75706-490, Catalão-GO, portador do CI/RG nº 1317819/2ª via DGPC/GO e do CPF nº 255.318.596-00, doravante e denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 114/2020, firmado em 18 de maio de 2020, advindo do Chamamento Público para CREDENCIAMENTO nº 001/2020, nos termos do Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Décima Sétima – Das Alterações, bem como a Cláusula Décima Oitava – Dos Acréscimos ou Supressões, que estabelece para os acréscimos ou supressões o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, ambas do contrato primitivo, e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos procedimentos previstos no 2º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2020, mantendo-se a vigência contratada de **01 de maio de 2021 à 31 de agosto de 2021**, para a prestação de serviços na **especialidade de diagnóstico por imagem (tomografia)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se a este Termo Aditivo o VALOR MENSAL (por produção) de até 100 (cem) procedimentos sem contraste, perfazendo o valor mensal de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e 47 (quarenta e sete) procedimentos com contraste, perfazendo o valor mensal de até R\$ 16.965,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais), em serviços na especialidade de Diagnóstico por imagem (Tomografia), importando o seu VALOR GLOBAL estimado em até R\$ 151.860,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta reais).

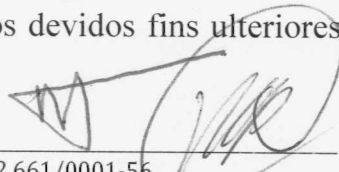
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2021, sob a seguinte rubrica:

**Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade AMB:
04.0401.10.302.4009.2085-339034.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.




CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

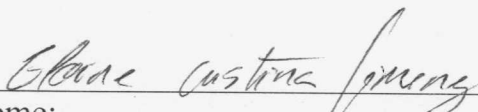
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão (GO), 30 de Abril de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
VELOMAR GONÇALVES RIOS
CONTRATANTE


ESCULÁPIO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CLARIMUNDO MATIAS DA SILVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 800 733 281-20

2. _____
Nome: _____
CPF: _____